



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/19**

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se na sala de reuniões do gabinete da Secretaria de Promoção Social, membros integrantes da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 11.240 de 13 de maio de 2019, prevista no Edital do Chamamento Público nº 004/19- PA 11864/19 -vol 1, publicado no Diário Oficial do Município de Mauá em 18/12/2019, para fins de celebração de parcerias por meio de Termo de Colaboração, no âmbito da Secretaria de Promoção Social, com as Organizações da Sociedade Civil, prestadoras de serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - **Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência na modalidade Residência Inclusiva**. Estiveram presentes nesta reunião os seguintes integrantes da Comissão de Seleção:- Cristiane Gonçalves da Silva Queiroz, Daniela da Silva Vieira Santos, Edilson Claudino Bicudo, Ivete Aparecida Alves de Lima Elias e Maria Aparecida de Resende.

Nesta data, a Comissão acusa a entrega da única proposta protocolada na Divisão de Secretaria-Executiva dos Conselhos em 20/01/2020, efetuada pela Organização da Sociedade Civil Instituto Monsenhor José Benedito Antunes - IMA, **CNPJ 05.614.358/0001-90** com sede na Av. Dr. Erasmo, n.º 586 – Vila Assunção, Santo André/SP, mantendo duas Unidades de atendimento em Mauá, sob o **CNPJ 05.614.358/0003-90**, ofertando Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva, nos seguintes endereços: Rua Avaré, nº 46 – Bairro Matriz – na Rua Almirante Tamandaré, nº 181 – Bairro Vila Bocaina.

Em seguida foi aberto o envelope apresentando os dados de identificação em cumprimento ao item 12.1 e o Plano de Trabalho acompanhado de seus Anexos, em conformidade ao Item 12.2 do Edital.

Visando a classificação preliminar das propostas apresentadas em cumprimento ao Item 13 do Edital de Chamamento Público, a Comissão realiza análise do Plano de Trabalho desta Organização da Sociedade Civil, conforme segue:

Critério	Metodologia de avaliação: Análise do Plano de Trabalho (APÊNDICE II e seus ANEXOS)	Pontos Obtidos	Observações
1. Adequação	A) Apresentação de Proposta Técnica em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, com a NOBRH/ SUAS, com as Orientações sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva. <b>MÉTODO: COMPARATIVO DO PLANO DE TRABALHO COM CONTEÚDOS DOS DOCUMENTOS CITADOS</b> <b>Não atende: 0 ponto. (Pontuação Desclassificatória)</b> <b>Atende parcialmente: 1 ponto.</b> <b>Atende completamente: 2 pontos.</b>	2	Neste quesito a apresentação da proposta atende completamente as normativas vigentes
	B) Plano de Trabalho apresentado em consonância com o proposto no Edital, com ênfase no grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do serviço. <b>MÉTODO: VERIFICAÇÃO SE O PLANO ATENDE NO MÍNIMO OS ITENS DO MODELO APRESENTADO NO</b>	2	O Plano apresentado atende completamente o Item

[assinaturas]



Proc. nº 11.864/19  
Fls: 168  
Rubrica: 

**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**  
Divisão de Secretaria Executiva de Conselhos  
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP  
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: conselhos.maua@gmail.com

	<b>EDITAL</b> <b>Não atende: 0 ponto. (Pontuação Desclassificatória)</b> <b>Atende parcialmente: 1 ponto.</b> <b>Atende completamente: 2 pontos.</b>																		
<b>TOTAL</b>		<b>04</b>																	
<b>2. Experiência</b>	A) Detalhamento do currículo de experiências sociais da organização. Serão avaliadas experiências em <b>acolhimento institucional</b> na Assistência Social, desde que com mais de 1 ano de experiência em uma mesma unidade. Será pontuada em apenas 1 dos critérios a seguir (o maior possível). <b>MÉTODO: VERIFICAÇÃO ANEXO C</b> <b>Não possui experiência com acolhimento institucional: 0 ponto. (Pontuação Desclassificatória)</b> <b>Possui experiência em acolhimento em quaisquer modalidades: 1 ponto.</b> <b>Possui experiência na modalidade R.I: 3 pontos.</b>	3	O OSC possui experiência na oferta do Serviço socioassistenciais na modalidade RI.																
	B) Demonstração de capacidade técnica e operacional, com base no currículo de experiências apresentado. <b>MÉTODO: ANÁLISE DO CURRÍCULO NO ANEXO C</b> <b>Não atende: 0 ponto.</b> <b>Possui experiência, exceto em R.I: 1 ponto.</b> <b>Possui experiência na modalidade R.I: 2 pontos.</b>	2	O OSC possui capacidade técnica e operacional p/ oferta do Serviço socioassistenciais na modalidade RI.																
<b>TOTAL</b>		<b>05</b>																	
<b>3. Articulação</b>	A) Demonstração no Plano de Trabalho de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais, sistemas de justiça e conselhos de direitos; bem como descrição da forma. <b>MÉTODO: ANÁLISE DO ITEM 15</b> <b>Não atende: 0 ponto.</b> <b>Atende parcialmente: 1 ponto.</b> <b>Atende completamente: 2 pontos.</b>	1	Atende parcialmente o quesito, porém não descreve as formas de articulação do serviço com a rede socioassistencial																
<b>TOTAL</b>		<b>01</b>																	
<b>4. Estrutura</b>	A) Instalações físicas próprias/cedidas para o objeto. <b>MÉTODO: ANÁLISE DO ITEM 9A</b> <table border="1" style="width: 100%;"><thead><tr><th>Próprias</th><th>Pontuação</th><th>Cedidas</th><th>Pontuação</th></tr></thead><tbody><tr><td>0 residência</td><td>0</td><td>0 residência</td><td>0</td></tr><tr><td>1 residência</td><td>1</td><td>1 residência</td><td>1</td></tr><tr><td>2 residências</td><td>2</td><td>2 residências</td><td>2</td></tr></tbody></table>	Próprias	Pontuação	Cedidas	Pontuação	0 residência	0	0 residência	0	1 residência	1	1 residência	1	2 residências	2	2 residências	2	3	A comissão pontuou as duas instalações físicas alugadas para o objeto considerando como sendo instalações próprias e uma em prédio público, como sendo cedida.
	Próprias	Pontuação	Cedidas	Pontuação															
0 residência	0	0 residência	0																
1 residência	1	1 residência	1																
2 residências	2	2 residências	2																
B) Possui mobiliários disponíveis para a realização do objeto (deve apresentar a relação do mobiliário no Plano de Trabalho). <b>MÉTODO: ANÁLISE DO ANEXO B</b> <b>Não possui mobiliários: 0 ponto</b> <b>Possui pelo menos metade do mobiliário para atender 10 usuários: 1 ponto</b> <b>Possui todo o mobiliário para atender 10 usuários: 2</b>	2	A OSC comprova possuir mobiliário para atender a meta																	





**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**  
 Divisão de Secretaria Executiva de Conselhos  
 Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP  
 CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: conselhos.maua@gmail.com

	<b>pontos</b>		
	C) Veículo disponível integralmente para o serviço. <b>MÉTODO: ANÁLISE DO ITEM 9D</b> <b>Não possui: 0 ponto.</b> <b>Possui veículo locado: 1 ponto.</b> <b>Possui veículo próprio: 2 pontos</b>	0	Não possui
<b>TOTAL</b>		<b>05</b>	
<b>5. Economicidade</b>	A) Adequação da proposta da aplicação dos recursos financeiros na gestão dos serviços. <b>MÉTODO ANÁLISE DO ITEM 9F e ANEXO A</b> <b>Não atende: 0 ponto. (Pontuação Desclassificatória)</b> <b>Atende parcialmente: 1 ponto.</b> <b>Atende completamente: 2 pontos.</b>	2	Demonstra adequação - aplicação financeira consonante à gestão do serviço.
	B) Possuir CEBAS <b>MÉTODO: VERIFICAÇÃO DO ITEM 1.4</b> <b>Não atende: 0 ponto.</b> <b>Atende completamente: 3 pontos.</b>	3	Possui CEBAS
	C) Disponibilidade de recursos próprios para execução do serviço: <b>MÉTODO: ANÁLISE DO ITEM 18B</b> <b>Não possui: 0 ponto</b> <b>Possui de 0 a 10 % do valor de repasse: 1 ponto</b> <b>Possui acima de 10 % do valor de repasse: 2 pontos</b>	0	A OSC não apresenta recursos próprios para execução do serviço.
<b>TOTAL</b>		<b>05</b>	
<b>Pontuação Obtida</b>			<b>20</b>

Após análise efetuada e lançamento da pontuação da proposta técnica enviada pelo Instituto Monsenhor José Benedito Antunes – IMA, a Comissão emite parecer favorável quanto a sua CLASSIFICAÇÃO preliminar, considerando que a proposta atendeu integralmente o item 13 do Edital de Chamamento Público 004/2019. Referente ao resultado preliminar, a OSC participante poderá interpor recurso, em conformidade ao Item 14 e seus subitens deste Edital de Chamamento.

Após o encerramento dos prazos definidos para os recursos, a OSC Instituto Monsenhor José Benedito Antunes – IMA deverá apresentar documentação para sua habilitação no dia 13/02/2020, de acordo com o Item 15 e seus Subitens do Edital.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerra a reunião lavrando esta ATA, onde após lida e aprovada, segue por ela datada e assinada. Mauá/SP, 21/01/2020.

CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA QUEIROZ \_\_\_\_\_

DANIELA DA SILVA VIEIRA SANTOS \_\_\_\_\_

EDILSON CLAUDINO BICUDO \_\_\_\_\_

IVETE APARECIDA ALVES DE LIMA ELIAS \_\_\_\_\_

MARIA APARECIDA DE RESENDE \_\_\_\_\_